



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

LEI Nº 1.787, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Os cargos em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Programação de Microcomputador, do Quadro de Pessoal, passam a comporem a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, da seguinte maneira:

Cargo em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
I - De Natureza Especial:			
01	80	Chefe de Gabinete do Prefeito	7012
01	80	Assessor de Comunicação Social	7013
01	80	Assessor de Programação de Microcomputador	7014

ART. 2º. O vencimento dos cargos a que se referem o artigo 1º, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2001.

  
JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

  
ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=